

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em 11/09/2008
por 11/09/2008
Sala das Sessões 23/12/08

PROJETO DE LEI Nº 058/2008

[Assinatura]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE ABONO PARA OS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, a conceder a todos os
funcionários públicos municipais, abono de até R\$500,00 (quinhentos reais), a
ser pago até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º- A concessão do presente abono não gera nenhuma
vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constituído
obrigação futura para o Município.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de dezembro de 2008

[Assinatura]
BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

EXERCÍCIO: 2008
DATA: 23/12/08 Hora: 10:23
REG. Nº: 0940
RESPONS: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Venda Nova do Imigrante, 23 de dezembro de 2008

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 058/2008

Senhor presidente e senhores vereadores,

Temos nos últimos anos tentado repor as perdas salariais anualmente, no entanto, sabemos que os índices oficiais não são suficientes para corrigir as perdas salariais, não significando que se esta mantendo o poder aquisitivo dos funcionários municipais.

Diante desse quadro e reconhecendo o bom desempenho de nossos funcionários e ainda, ante a boa arrecadação deste ano que se finda, vislumbramos a possibilidade de gratificar a todos com um abono no mesmo valor, já que assim se estará fazendo justiça aos mais necessitados e ainda em razão do fato de que o abono não implica em contribuição previdenciária e outras incidências tributárias, não gerando obrigações futuras, razões estas porque estamos propondo um abono de até R\$500,00 (quinhentos reais).

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edís, na aprovação do projeto nos termos apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal